

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA— N. 170

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 25 DE JUNHO DE 1895

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de junho de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Se paguem

As contas:

De fornecimentos feitos á Repartição da Policia, em abril ultimo, na importancia de 2:436\$814;

De passagens concedidas, do estado da Bahia á esta capital, a um preso de justiça e duas praças que o escoltaram, na de 75\$930;

De fornecimentos ordinarios feitos ao hospital de S. Sebastião, em maio findo, na de 1:458\$560.

Ao cidadão Antonio Gonçalves de Araujo Penna, designado para substituir o conservador do laboratorio de chimica inorganica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Augusto Militão Pacheco, que se acha no gozo de licença, os vencimentos integraes do dito cargo;

A cada um dos Drs. Urbano Burlamaqui Castello Branco, José Julio da Silva Ramos, Theophilo de Almeida Torres e Francisco Baptista do Nascimento e ao bacharel Carlos Jorge Sallaberry, a contar de março, quanto ao primeiro; e de abril, quanto aos demais, a gratificação mensal de 200\$ pela regencia de aulas supplementares do Externato do Gymnasio Nacional.

Seja indemnizado o director interino do Instituto Benjamin Constant da quantia de 205\$240, applicada ás despesas miudas em maio findo.

Requisitaram-se da Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias affim de que sejam pagas as pensões annuas: de 3:000\$, a D. Anna Augusta Espinola Loal, viuva do ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Adriano José Leal; e de 1:000\$, a D. Messias Adelaide Teixeira da Silva, irmã do Dr. José Maria Teixeira, lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a partir a 1º de janeiro e a 2º de 28 de maio do corrente anno, datas do fallecimento daquelles contribuintes, e se abone a cada uma das pensionistas a quantia de 200\$ para as despesas de funeral ou luto.

Ministerio da Marinha

Expediente de 18 de junho de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, [solicitando expedição de ordens:

Para que no Thesouro Federal se realice o pagamento das dividas de exercicios na importancia de 4:976\$153 de que são credores: 2º tenente Octavio Luiz Teixeira, 4:714\$337; o capitão de fragata José Ramos da Fonseca, 213\$600 eo sergente da Escola Naval Eliseu José da Rocha, 48\$216.

Para que, mediante jogo de contas entre o Thesouro Federal e a Alfandega da Bahia, seja restituída ao capitão-tenente João do Peronse Pontes, comandante da escola de aprendizes marinheiros daquelle estado, a im-

portancia de 60\$082, proveniente do imposto de 2% descontado indevidamente dos seus vencimentos de campanha, no periodo de 15 de fevereiro a 18 de setembro de 1894.

Transmittindo cópia do decreto de 13 do corrente pelo qual foi aposentado o 1º escripturario da Contadoria de Marinha Henrique Mendes de Castro,

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando:

Que deve aguardar oportunidade para resolver sobre o pedido de varios objectos necessarios ao corpo de infantaria de marinha;

Que a Delegacia do Thesouro em Matto Grosso já foi habilitada, por telegramma, com o credito de 29:519\$384 destinado ás obras necessarias á escola de aprendizes marinheiros do referido estado; convido que o respectivo commandante informe si foram ou não executadas as referidas obras;

Que nenhuma indemnisação deve a marinha fazer á brigada policial desta capital pelas vantagens que alli recebeu o menor Ricardo Araujo, excluido na mesma por ter sido reconhecido desertor da armada, em vista do disposto nos avisos de 23 de maio de 1885 e 7 de outubro de 1889.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias affim de que sejam pagas as facturas na importancia de 83:253\$480, proveniente de fornecimentos feitos ao commissariado, almoxarifado e hospital de marinha, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno; e na de 13:122\$280, proveniente de fructas e verduras fornecidas aos navios da armada e estabelecimentos de marinha no mez de março ultimo.

— Ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha, declarando que pôde providenciar para que sejam dadas em despeza ao fallecido porteiro do mesmo estabelecimento Manoel Gonçalves Cavalcante de Albuquerque os objectos constante da relação que acompanhou o officio de 17 do mez passado.

— A' Capitania do Porto do estado do Espirito Santo, declarando que, á conta de credito de 47:742\$, distribuido á alfandega do mesmo estado para as despesas da rubrica—Munições de bocca—, deve-se realizar o pagamento da etapa que reclama.

— Ao presidente do estado de Matto Grosso, agradecendo o exemplar impresso da mensagem que apresentou á assemblea legislativa do mesmo estado, por occasião de installar-se a sua segunda sessão ordinaria da segunda legislatura.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, participando que requisitou-se directamente do director do Hospicio Nacional de Alienados, as medidas precisas para que fosse recebido naquelle estabelecimento o capitão-tenente graduado Francisco Thomaz Alves Nogueira, em virtude de seu estado de saúde não permittir que permanesse em sua residencia e ser necessario que quanto antes fosse recolhido áquelle hospicio.

— Ao Quartel-General:

Autorisando a providenciar para que o capitão-tenente Joaquim Carlos de Paiva, nomeado recentemente instructor da escola pratica de artilharia e torpedos tenha exercicio como instructor das torpedeiras até que comecem a funcionar as aulas da supracitada escola.

Autorisando a mandar recolher ao Asylo de Invalidos o cabo de foguistas extranumerario Francisco Florencio de Mello, em virtude de ter sido julgado inapto para o serviço da armada.

— Ao Arsenal de Pernambuco, autorisando a applicar as penas disciplinares estatuidas nos arts. 130 e 137 do decreto n. 429 de maio de 1892 aos enfermeiros da enfermaria ali estabelecida, por isso que faltaram com o cumprimento de seus deveres, e declarando já se ter mandado demittir por aviso de 13 de abril o de nome João Rozas.

— A' Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando informações sobre o facto relatado pelo commandante da flotilha do Rio Grande do Sul e outros officiaes sobre o extravio a bordo do paquete *Rio Grande* e outros dessa companhia de varios objectos de valor bem como transmittindo o officio n. 157 do supracitado commandante.

— A' Contadoria declarando que os officiaes generaes da armada ministros do Supremo Tribunal Militar não estão sujeitos ao desconto de uma etapa como determina o aviso de 18 de março do corrente anno; outrosim devem ser pagos como os do exercito das etapas que lhes competem e pelo valor da fixada para o mesmo exercito.

— Ao Dr. Augusto Flavio Gomes Villaça director da casa de saúde de Itaparica no estado da Bahia, declarando relativamente á proposta que fez para, naquelle estabelecimento, receber as praças da armada embarcadas nos navios estacionados no porto daquelle estado, affectados de beriberi e febres palustres e os convalescentes de molestias não contagiosas, mediante a diaria de 3\$, que é aceita a proposta somente para o tratamento das praças affectadas de beriberi.—Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que a lancha pertencente a esse ministerio e no serviço da inspeccoria da Saude do Porto no estado da Bahia não merece concerto não só em virtude do mau estado em que se accam a caldeira e o casco como por ser de construcção muito fraca, podendo-se entretanto aproveitar a caldeira, soffrendo reparos.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando que não ha inconveniente sobre a cessão definitiva a esse ministerio de um galpão sito na Praia de Fóra, em Santa Catharina, desde que seja o Ministerio da Marinha indemnizado da quantia de 3:700\$ pelo qual foi adquirido o mencionado galpão.

— A' Camara dos Deputados transmittindo:

A petição que ao Congresso Nacional dirigem os patrões das embarcações do arsenal da marinha desta capital solicitando permissão para contribuiem para o montepio dos empregados publicos;

O requerimento dirigido ao Congresso Nacional pelo amanuense e porteiro da Bibliotheca e Museu da Marinha, solicitando equiparação de seus vencimentos aos dos empregados de igual categoria do arsenal de marinha desta capital.

— A' capitania do porto de S. Catharina, autorisando; de accordo com a superintendencia da estrada de ferro D. Thereza Christina, a mandar avaliar, no estado em que se acham, quatro machinas de aplainar, atarrachar, torneur e furar, pertencentes á dita estrada affim de que o Ministerio da Marinha possa resolver sobre a sua acquisição.

— A' Escola Naval, concedendo permissão affim de que o aspirante a guarda marinha, Arthur Duarte se matricule no 1º anno do curso superior dessa escola, fazendo antes dos exames deste anno o de apparelho de navios, unico que lhe falta do curso prévio.

—A' Contadoria, autorizando :

A providenciar afim de que tenham passagens no primeiro vapor a sair para a Europa os operarios do arsenal de marinha desta capital, Domingos Antonio de Alcantara, Augusto Julio Pereira, Thomaz José Lope, Hermes, Jean Washer, Feliciano Ferreira Ramos e José de Campos Martins que vão acompanhar a construção dos navios recentemente encomendados.

Approvando a minuta do contracto a celebrar-se com a firma Santos & Comp. para execução dos concertos de que necessitam o rebocador *Humayta* e as lanchas ns. 13, 14, 15 e 19.

Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de junho de 1895

A' Repartição de Ajudante-General, mandando declarar em ordem do dia da mesma repartição que são José Athanasio da Cruz e não João Athanasio da Cruz, Antonio Jonas da Fonseca Oliveira e não Antonio Josias da Fonseca Oliveira, Mariano Francisco Paz e não Mariano Paz; Thiago Manoel Maria Bonoso e não Thiago Bonoso, Affonso Pinto Castilho e não Affonso Pinho Castilho, João Martins Vianna e não João Martins de Souza, Antonio Joaquim da Silva Carapeba Netto e não Antonio Joaquim da Silva Carapeba e José Joaquim Ferreira da Silva e não José Joaquim Pereira da Silva, os alferes em comissão promovidos a este posto por decreto de 3 de novembro ultimo.

Dia 21

Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal, comunicando, de ordem do Sr. Presidente da Republica e em satisfação a mensagem solicitando informações si na caixa militar junta ás forças em operações do estado do Rio Grande do Sul foi entregue ao senador José Gomes Pinheiro Machado alguma quantia para pagamento de vencimentos seus ou de forças sob seu commando—que, segundo esclarecimentos prestados pela Contadoria Geral da Guerra e pelo commandante do 6º districto militar, aquelle senador não recebeu na referida caixa quantia alguma para pagamento de seus vencimentos ou das forças sob seu commando, sendo que ao general de brigada honorario do exercito Salvador Ayres Pinheiro Machado foi alli entregue a quantia de 207.941\$300 para pagamento de vencimentos até o mez de março do corrente anno da brigada que de novembro do anno findo a maio ultimo fez parte da divisão do norte.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remetendo, para informar, os papeis em que o tenente-coronel graduado do corpo de estado maior de 1ª classe Pedro de Castro Araujo pede pagamento da differença da etapa a que se julga com direito durante o tempo em que serviu no estado do Rio Grande do Sul.

—Ao inspector da Alfandega de Uruquayana, remetendo os papeis relativos a vencimentos que deixaram de receber em dezembro do anno findo os officiaes do 4º regimento de cavallaria e do 6º batalhão de infantaria, e em setembro anterior as praças dos ditos corpos, afim de ser processada e liquidada a dívida de que se trata, na forma do disposto no decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando trancar a matricula do alumno Raul Chambelland, conforme pediu.—Comunicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando :

Admittir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores de nome Oscar, Felicio e Affonso, conforme pediram Justina de Lamare, Claudina Maria Luiza e Constança Paula Fernandes da Trindade;

Indicar pessoa que esteja em condições de encarregar-se do serviço do holophote da fortaleza de S. João, visto ter o Ministerio da Marinha solicitado a dispensa do ajudante de machinista da armada nacional Aurelio da Silva Reis do referido serviço.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer á comissão tecnica militar consultiva, ás fortalezas de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, S. João e Marçal Floriano Peixoto, ao 1º batalhão de artilharia e ao capitão do 2º regimento de cavallaria Luiz de Miranda Azevedo, ajudante de ordens do ajudante-general, os artigos constantes dos 11 pedidos que se remetem rubricados pelo quartel-mestre-general.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo da Escola Militar da Capital Federal para a do Ceará a matricula com que frequenta as aulas daquela escola o alumno Raul Moreira Marques, conforme pediu.—Comunicou-se ao commandante daquela escola.

Autorizando o commandante da fortaleza da barra do Rio de Janeiro a entregar á guarda-moria da Alfandega do Rio de Janeiro os quatro caixões contendo polvora miuda de caça que foram recolhidos á dita fortaleza, e pertencem ao carregamento da barca italiana *Fortunato M.*, conforme pediu o respectivo guarda-mór.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão do corpo do estado-maior de 1ª classe José Joaquim Firmino as alterações e elogios constantes de sete documentos que se remetem;

Submetter a conselho de guerra o alferes do 5º regimento de cavallaria Arthur Benjamin da Silva pelo facto de ter deixado, como commandante da ala esquerda, de reunir-se á ala direita do mesmo regimento, sob o commando do coronel João Cesar Sampaio, quando este coronel, em marcha de Sant'Anna do Livramento para Porto Alegre, foi atacado por forças revolucionarias, servindo de base ao dito conselho o processo de investigação, que se remette, e a que foi submettido.

Requerimentos despachados:

Tenente Francisco Leite Galvão. — Indeferido, pois o petionario devia apresentar-se ao terminar o tempo da praticagem na estrada de ferro, conforme as ordens em vigor.

Segundo tenente Guilherme Luiz de Araujo e Souza. — Declare o petionario si sujeita-se á operação, conforme o parecer da junta medica.

Alumno da Escola Militar do Ceará José Izidoro da Silva. — Indeferido, em vista das informações.

Forriell Francisco das Chagas Dantas, Henrique Ferreira, Maria Pastora de Sant'Anna, Manoel Carneiro da Fontoura, Francellino Cardoso de Vasconcellos, Francisco de Salles Barbosa e Manoel Gomes da Silva. — Indeferidos.

Soldado Pedro de Alcantara Feitosa. — Indeferido, pois ainda recruta, precisa receber a instrução militar.

Manoel Leocadio da Costa. — Complete o sello.

Galdina Maria da Trindade.—Prove que é mãe da praça, cuja transferencia pede.

Cypriano Gonçalves da Silva Firme. — Indeferido, visto que nenhuma responsabilidade nem compromisso tem mais este ministerio com o requerente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de junho de 1895

Declarou-se ao director geral dos Correios, em solução ao officio n. 391/2, de 19 do corrente, que o pagamento dos vencimentos do pessoal da lancha *Fernando Lobo*, em serviço

postal, deve ser realizado por essa repartição, e para cumprimento do que acaba de resolver este ministerio, devolveu-se a folha que acompanhou áquelle officio.

— Comunicou-se ao Ministerio da Guerra que, por decreto de 10 do corrente, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de inspector geral das Terras e Colonisação o tenente-coronel Dr. Feliciano Mendes de Moraes.

— Devolveu-se ao director geral dos correios :

O requerimento em que o cidadão Julio Claro, ajudante do agente do correio de Barbacena, pede 45 dias de licença para tratar de sua saúde, visto ser necessario que, sobre o assumpto do mesmo, informe essa directoria, conforme dispõe o aviso-circular n. 283, de 12 de dezembro de 1894;

A folha de vencimentos dos substitutos de carteiros ruracs, correiros e ex-auxiliares do thesoureiro da Administração dos Correios desta capital, para que providencie no sentido de ser effectuado por essa repartição o respectivo pagamento.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos a José Alexandrino de Alencar, agente da comissão de açude e irrigação, em Quixadá, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por aviso de 24 do corrente, foram reiteradas ao Ministerio da Fazenda as providencias solicitadas por aviso n. 161 de 31 de maio ultimo, no sentido de ser despachado, livre de direitos na Alfandega de Santos, o material fluctuante alli chegado, com destino ás obras do canal de Iguape.

Expediente de 22 de junho de 1895

Comunicou-se ao Ministerio da Guerra, que já se acha concertada a campanha electrica existente na entrada do prédio em que tem a sua sede a comissão tecnica militar consultiva.

—Autorisou-se:

Ao director geral dos telegraphos a mandar anotar na repartição a seu cargo, para os devidos efeitos, o tempo que o telegraphista de 3ª classe Luiz Marcos Duarte Nunes Filho serviu no exercito.

—Ao inspector geral da iluminação publica a permitir que a *Sociedade Anonyma do Gaz* cobre as suas contas remetendo áquelle repartição uma só via das mesmas, para servir de base ao calculo do preço do gaz, e dispensal-a da outra via, que deve ser entregue ao consumidor, ficando assim modificado o accordo estabelecido com a mesma sociedade em 16 de abril do anno proximo findo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica
2ª secção

Expediente do dia 21 de junho de 1895

Ao agente da prefeitura do districto do Sant'Anna, comunicando o indeferimento do requerimento de Prospero Carvalho, relativo á transferencia de sua officina de sapateiro da casa n. 1 da rua do Visconde de Itaúna para a de n. 29 da mesma rua.

—Ao Dr. director de hygiene e assistencia publica, identica comunicação.

Requerimentos despachados

Abertura da casa commercial — Pentagna Cavelli & Comp.—Deferido.

Escriptorio — José Rodrigues Caridade & Comp.—Deferido.

Imposto de despachante da alfândega Alfredo Casimiro de Souza Bastos.—Deferido, de accordo com a informação.

Imposto de directores de companhia e continuação de negocio—Cooperativa Militar do Brazil.—Deferido, de accordo com a informação da Directoria do Interior.

Adicionaes—Antonio Pereira Coronha, Custodio de Azevedo, Luiz Manoel Gonçalves, Lucas & Santos e Moreira Santos & Comp.—Deferidos.

Galdino Gonçalves Guimarães.—Deferido, de accordo com a informação.

Placas: Leopoldo Proença & Comp. e Pego de Faria (Dr).—Deferidos.

Toldo—M. P. Lopes.—Deferido, de accordo com a informação.

Baixa de negocio—Henrique Ferreira de Amorim.—Deferido.

Baixa de afeição—Lino Alves & Fernandes.—Deferido.

Transferencia de firma—Santos Ribeiro & Comp.—Deferido.

Transferencia de local—Casimiro Amaro.—Deferido.

Prospero Carvalho.—Indeferido.

Mercadores ambulantes—Amelia Augusta de Moura Freire e Gaetano Crivella.—Deferidos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 24 de junho de 1895

Ao Sr. Dr. director do interior e estatística, enviando por cópia a informação do Dr. Bernardo de Figueiredo relativamente a licença requerida por José Rodrigues de Souza para estabelecer-se no lugar denominado Engenho Novo, freguezia de Irajá, com negocio de miudos de rezes.

Ao Sr. Dr. prefeito, solicitando pagamento de contas provenientes de fornecimentos feitos á Casa de S. José durante o mez de maio.

Requerimentos despachados

Guimarães Costa.—Ao director do matador publico em Santa Cruz!

Soares Dias & Carvalho.—Volte ao Dr. commissario para informar; depois de feitos os melhoramentos a que se refere.

A. F. Machado & Comp.; Antonio Gomes da Silva, Antonio Bernardo Lopes, Jorge Joseph, Raphael Sanchez, João de Carvalho, Francisco Silveira, José Fernando da Fonseca, Frederico Augusto da Costa, Francisco João Muniz, Edmundo Barth, Carvalho & Comp., Carlos de Moraes & Comp., Alexandre Luiz Romeu, Manoel Paes, José Thesmit, Joanna Rita de Castro Ribeiro, João Antonio de Magalhães.—Aos Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Ferreira & Comp., Corrêa & Leite, Bazala & Carvalho; Luiz Angelô Ragazzi; Antonio Joaquim Dourado & Comp., Alexandre Pereira da Costa e José Martins Iglezia.—De accordo. A Directoria do Interior e Estatística.

NOTICIÁRIO

Telegrammas—Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

MEXICO, 23—Pezames.—Cyro.

FORTALEZA, 22—O commercio desta praça dá sentidos pezames a V. Ex. pelo justo e profundo pesar da morte de vosso idolatrado filho.—Possidonio Porto.—Menesal Campos.—Gomes Barbosa.—Barrosô.—Silva Mattos.

BAHIA, 23—Compartilho sinceramente seus sentimentos.—Silveira Bulcão.

BAHIA, 23—Apresentamos a V. Ex. nossos sinceros pezames.—Victorino Pereira.—Dr. Pacifico Pereira.—Dr. Basilio Pereira.—Dr. Braulio Pereira.

FLORIANOPOLIS, 22—Só agora tive conhecimento do profundo golpe que acabaes de passar. Aceitae sinceros pezames.—Herclio Lus.

BELEM, 22—Aceitae expressão sincero pesar causou-me noticia telegraphica golpe feriu vosso coração pae.—Lauro Sodré.

S. PAULO, 22—Dignae-vos aceitar pezumes pelo fallecimento de vosso filho. Faço votos pelo vosso restabelecimento.—Coronel Braga.

S. PAULO, 22—Em nome dos officiaes da guarnição deste estado e no meu proprio vos envio sinceras condolencias pelo golpe que acaba de ferir vosso coração de pae.—O coronel J. A. P. Noronha e Silva, commandante do 4º batalhão.

Academia Nacional de Medicina—Sessão ordinaria em 24 de maio de 1895—Presidencia do Sr. Dr. João Baptista de Lacerda; 1º secretario, Dr. Henrique Baptista; 2º secretario, pharmaceutico Orlando Rangel.

A's 7 3/4 horas da route, presentes mais os academicos Drs. Soeiro Guarany, Theophilo Torres, Alfredo Nascimento, Publico de Mello, Clemente Ferreira, Silva Araujo, Pinto Portella, José Lourenço e Pires Ferreira, abre-se a sessão.

E' lida e sem discussão approvada a acta da sessão de 2 de maio.

Comparecem os Drs. Souza Lima, Antonio Maria Teixeira e Victor de Brito.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente, que constou da seguinte:

Semana Medica de Buenos-Aires, n. 16;
Brazil-Medico, n. 16;
Revue Medico-Chirurgicale du Brésil, n. 4;
Boletim de Hygiene, do Mexico n. 7;
Medicine Hypodermique, n. 7;
Boletim mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria, de S. Paulo, n. 3;
Revista Maritima, n. 9;
Journal d'Hygiene, n. 968;
Archivo do Districto Federal, n. 5;
Tribuna Medica;
Gazette de Genecologie, n. 212;
Brazil Medico, n. 1, de 1º de maio de 1895.
Revista do Gremio dos Internos dos Hospitales, ns. 1 e 2;

Boletim Quinzenal de Estatistica Demographo-Sanitaria da cidade do Rio de Janeiro, n. 7;
Journal d'Hygiene, n. 969.

Achando-se sobre a mesa uma carta do Sr. Dr. Ismael da Rocha, o Sr. 1º secretario procede á sua leitura.

O Dr. Ismael da Rocha communica não comparecer á sessão por não poder abandonar a cabeceira de seu pae, que se acha gravemente enfermo; diz, entretanto, que a sua ausencia não significa abandono da discussão e que a boa doutrina com certeza não perigará, graças ao privilegiado talento do Sr. presidente e ao efficaz concurso do seu illustrado collega, o Sr. Dr. Pinto Portella.

Passa-se á 1ª parte da ordem do dia.

E' posta em discussão a proposta do Dr. Pinto Portella, apresentada na ultima sessão.

Não havendo quem sobre a mesma peça a palavra, é submettida a votos e unanimemente approvada, ficando desde logo aberta a inscripção e marcada a sessão para a proxima quinta-feira.

O Sr. Dr. Silva Araujo diz que recebeu tambem uma carta do Sr. Dr. Ismael da Rocha, na qual lhe dá a noticia desagradavel que a academia já conhece, e não podendo comparecer á sessão, pede, por seu intermedio, ao Sr. presidente que o inscreva em primeiro lugar para na sessão seguinte dar a devida contestação ás opiniões do seu distincto antagonista, o Sr. Dr. Alfredo do Nascimento.

Em seguida o Sr. Dr. Silva Araujo diz que apresenta á academia uma amostra do vehiculo que, vae para quatro annos, emprega frequentemente, em sua clinica, para as pomadas, e a que denominou *cutina*.

Não se trata de uma novidade, mas, como o vehiculo é bom, e o modo de preparal-o exige algum cuidado, o orador vem explicar a maneira de melhor se obter a *cutina*.

Trata-se simplesmente da mistura, em partes iguaes, de vaselina, lanolina e agua distillada. Deve-se, porém, incorporar pri-

meiro a agua á lanolina, pouco a pouco, no geral, e juntar a vaselina depois, misturando muito cuidadosamente. Obtem-se assim uma massa finissima, uma especie de *cold-cream*, que é um excellente vehiculo para pomadas, incapaz de rancificar-se, e permitindo pela sua composição, a um tempo aquosa e oleosa, a incorporação de um numero consideravel de substancias medicamentosas.

Não é uma novidade, repete, mas é uma dessas associações medicamentosas que tão uteis são na pratica, e por isso a apresenta á academia.

O Dr. Pinto Portella apresenta duas photographias de um doente em que praticou a ectomia, tiradas uma antes e outra depois da operação, mostrando que o resultado foi completo.

Passa-se á segunda parte da ordem do dia.

Achando-se muito proximo o dia da sessão magna estabelecida pelos estatutos, o Sr. presidente nomeia para orador o Sr. Dr. Soeiro Guarany, que agradece a honrosa escolha do seu nome e pede excusa, expondo os motivos poderosos que lhe não permitem aceitar esse espinhoso encargo, não se furtando, entretanto, em qualquer outra occasião a prestar os serviços que a academia lhe determine.

E' convidado então o Sr. Dr. Alfredo do Nascimento, que igualmente agradece e pede dispensa, apresentando razões de força maior, e entre ellas o de ter incumbencia igual do Instituto Historico.

Continuando a discussão da ordem do dia, é dada a palavra ao Sr. Dr. Alfredo do Nascimento.

O Sr. Dr. Alfredo do Nascimento começa declarando que se sentia peiado nas refutações que ia fazer ao Sr. Dr. Ismael, visto esse collega não ter comparecido; mas que, entretanto, após a leitura da carta apresentada em que elle pede para ser inscripto a refutar os argumentos que ainda não foram emitidos, sente-se desembaraçado, visto patentear-se assim a opposição systematica desse mesmo collega, que, como acaba de declarar, pretende rebatel-o antes mesmo de ouvir-o.

Propondo-se a continuar no desenvolvimento da these que vae sustentando sobre a natureza da epidemia reinante, o Sr. Dr. Alfredo do Nascimento diz que vae fazer o trabalho que acha-se agora grandemente simplificado, porque, nas objecções mesmo que o seu discurso provocou por parte dos Drs. Ismael, Portella e J. B. de Lacerda, encontra elle mais firme apoio sobre que vae firmar o seu juizo.

Discutindo largamente as objecções que foram feitas, mostra quanto são destituídas de fundamento as bases que se quer firmar no numero de doentes removidos, na cifra da mortalidade, nas lesões anatomo-pathologicas encontradas, etc.

Sustentou com factos e argumentos a exactidão dos dados historicos que apresentara, confirmando o que affirmara com relação á constancia de manifestações dessa natureza entre nós, provando que em nada destróe o seu argumento o facto de não haver para esses casos o exame bacteriologico, e de não serem bem detalhadas as observações, porque precisamente por isso ellas tem valor, visto como o que todas accentuam é exactamente o caracter fundamental que se impunha, isto é, a diarrhéa cholericiforme.

Respondendo ao Dr. Portella, demonstra o valor dos documentos que apresentou, que longe de serem antiquarios, são ao contrario de um alto valor historico, porque é comparando o caso actual com o que se tem passado aqui, e não com o que se passa no estrangeiro, que devemos raciocinar; porque assim aproveitamos a logica dos factos que a Europa vae firmando, mas não fazemos, como é commum, uma empirica applicação ás nossas condições das conclusões a que se chega por lá.

Ao contrario do que disseram os collegas, o orador demonstra a perfeita filiação entre os casos actuaes e todos esses que desde 1781 estão registrados nas chronicas medicas como constantes entre nós, e estranha que o Dr.

Portella ache difficuldade em comprehender como uma epidemia não seja invariavel sempre em suas manifestações, quando são tão conhecidos os typos chimicos de cada entidade morbida, mórmente no protheiforme impaludismo.

Negando cathegoricamente o facto de serem unanimes as opiniões dos medicos em toda a zona infectada, o orador cita numerosos exemplos em contrario, mencionando non res de grande numero de medicos que, observando *de visu* a epidemia, sustentam não ser ella de cholera-morbus, e cita opinião de clinicos dessas localidades, affirmando serem communs e vulgares ali todos os annos essas manifestações cholericiformes.

O orador demonstra que não tem valor o argumento do Dr. Ismael appellando para a mortalidade pela epidemia, porque isto ao seu ver traduz apenas uma consequencia de uma therapeutica errada, deduzida de um falso diagnostico; além de que, como prova com documento official, figuram nas estatisticas, como cholericos, doentes que como taes vão para a Jurujuba e que, entretanto, nada tem ou tem cousas muito differentes, o que é confirmado por muitos exemplos que menciona.

Respondendo á ponderação do Dr. Ismael sobre o facto da molestia atacar de preferencia a classe depauperada da sociedade, o orador demonstra que isso se dá com qualquer infecção, porque é sempre ali que a receptividade morbida mais se accentua; e, a proposito, faz ver que muitos dos medicos que vão ao focco epidemico, o que ali contrahem não é o cholera, mas sim fórmas diversas de impaludismo, que a mais de um foi fatal.

A respeito do impaludismo o orador desenvolve o seu modo de pensar, que, como diz, tem sido mal interpretado. Declara que elle não considera como palustres esses casos cholericiformes; o que diz é que muitos casos tidos como de cholera são de impaludismo, como demonstrou; e que em muitos outros o impaludismo póde ser um factor ao lado de outros elementos, como demonstrará. O esclarecimento desta opinião destróe todas as objecções que se basearam sobre a sua má comprehensão e que, portanto, não o alcançam; contudo respondendo a ellas o orador declara que são todas especiosas, porque se tem desvirtuado o seu valor.

E' assim que o Dr. Ismael affirma que quando, como agora, coexiste o paludismo com isso que se chama cholera, é esse que altera o primeiro; e no entanto, como dizem as autoridades na materia, até na patria do cholera, esses casos não são de cholera palustre mas sim accessos palustres cholericiformes.

O orador não comprehende como na patria do cholera o fundo do accesso seja palustre e na terra do impaludismo possa esse fundo ser considerado cholericico.

Apreciando a objecção das autopsias, apresentada pelo Dr. Lacerda, o orador demonstra, com o autoridade dos autores e com factos e leis de physiologia normal e pathologia, que as lesões encontradas nada provam nos casos actuaes, sobre a natureza especifica da molestia em questão; que são sim o substracto material de uma enterite aguda descomativa, mas não são nem podem ser por principio algum caracteristicas do cholera. Fazendo identicas considerações sobre o valor das objecções que lhe foram feitas no dominio da clinica, chega por fim a firmar de novo que tudo isso, de enganador valor a um exame superficial, desfaz-se em nada quando profundamente analysado, de fórma a não servir em cousa alguma na actualidade para sancionar o diagnostico de cholera, que se quer a todo transe adaptar a circumstancias a que elle de modo algum póde se accomodar.

Deixando propositalmente para o fim o que se refere á questão bacteriologica, em que se estribou o Dr. Lacerda para firmar o diagnostico de cholera, o orador promete demonstrar o contrario, servindo-se precisamente dos proprios argumentos do Dr. Lacerda,

porque, como mostra, tudo quanto foi apresentado como objecção serve precisamente para ainda mais firmar a sua opinião; por isso que, quando como bacteriologista, o Dr. Lacerda affirma que é cholera, deixa transparecer, como medico e como physiologista, a duvida e a incerteza com que assim se pronuncia.

Salientando bem este facto, que o Dr. Lacerda não observou por si, mas julgou pelas preparações que lhe mostraram, estribando-se, portanto, em caracteres falliveis, como são os morphologicos, o orador accentua bem, citando as proprias palavras do Dr. Lacerda, que elle, como todos hoje, reconhece que ha muitos vibrões banaes iguaes ao de Kock, que tem o mesmo aspecto, produzindo, como provará, o mesmo syndroma clinico, sendo, como diz Max. Gruber, impossivel no estado actual da sciencia distinguil-os uns dos outros.

A este respeito, o orador, declarando que, para não merecer dos collegas o epitheto de antiquario, vae servir-se de docurmentos datados todos de 1895; chama a attenção da academia sobre os numerosissimos casos ultimamente verificados por muitos bacteriologistas, e compendiados do recente trabalho de Rodet sobre a variabilidade dos microbios, casos que provam, com um mundo de factos, a completa fallibilidade de todos os caracteres tidos como especificos, tanto referentes á fórma do germen, como ao aspecto das suas culturas, ás suas propriedades physicas e pathogenicas ás suas reacções chimicas, etc., de modo a não poderem autorisar sobre elles uma diagnose precisa de um germen determinado.

Negando o facto de serem positivas as provas bacteriologicas apresentadas, o orador declara não querer, a menos que as circumstancias da discussão o forcem a isto, fazer a sua apreciação, porque desse modo desloca a questão do terreno geral em que a tem discutido, para levá-la ao dominio das individualidades; mas convidando a academia a estudar com cuidado os dados officiaes sobre a bacteriologia do mal reinante, declara que se confessará totalmente derrotado si, depois disso, alguém lhe vier dizer em boa fé que é verdadeiro o resultado a que se chegou, o que por certo não suppõe que possa ser affirmado por quem julgar com desinteresse e sem paixão.

Entre outras cousas o orador sustenta que, comquanto figurem como elemento de prova apresentado para sustentar o diagnostico de cholera, provam precisamente o contrario as experiencias biologicas a que se procederam, e cujo resultado foi sempre nullo como provará, embora tenha sido de outro modo considerado officialmente.

Tendo respondido ás principaes objecções que lhe foram feitas, o orador passa a desenvolver as conclusões do seu discurso de 25 de abril, declarando no entanto que, como mostrará, esse trabalho se acha simplificado hoje, porque para o sustentar tem agora as proprias opiniões do Dr. J. B. de Lacerda, que militando em terreno opposto é no entanto quem lhe fornece melhor contingente e promete aos collegas que lhe censuraram os documentos antiquarios, só servir-se agora de trabalhos modernissimos, todos de 1895, com os quaes vae chegar ás mesmas conclusões.

Estribado em recentes trabalhos, no estudo historico das epidemias aqui e na Europa, em pesquisas modernas sobre as multipias condições de vida e de virulencia do germen cholericogenico, o orador, citando, para mais valorisar o seu argumento, as proprias palavras do Dr. Lacerda, de Max. Grouber e de outros, prova que ha muitos outros vibrões identicos ao de Koch, impossiveis de se distinguirem delle com certeza, e que, no entanto, podem simular o quadro clinico do cholera-morbus. Prova que tanto a Europa, como nós, já tinhamos de longo tempo um morbus cholericiforme endemico, antes de recebermos a visita do mal asiatico, que só entrou na Europa em 1830 e aqui em 1856; mostra que lá isso foi denominado cholera-nostras, e, comquanto

tenha o mesmo syndroma clinico do mal de Ganges, embora esteja tamtem ligado á presenca no intestino de um bacillo curvo semelhante ao de Koch, embora tenha sido muitas vezes confundido com a epidemia asiatica, nem por isso é identificada com ella, e que hoje são todos accordes em considerá-las como duas molestias distinctas, sendo o cholera-nostras affirmado indígena, autochtone na Europa e incapaz de ser exportado. Emquanto isso se passa no velho mundo, onde as condições mesologicas geram, como producto local, um morbus cholericiforme, aqui, onde o mesmo facto se dá, os medicos tem-lhe dado os mais variados e pittorescos nomes; affirma-se hoje que tudo isso é o legitimo morbus do Ganges, esquecendo que já o tinha nos endemico antes da primeiro importação do germen exotico asiatico. Quando a Europa affirma que a especie indigena do seu morbus cholericiforme é um producto natural do seu meio, é um typo semelhante, mas não idêntico ao mal asiatico, nós fazemos o contrario, fechamos os olhos aos factos e affirmamos sem base que a nossa endemia é sempre gerada pelo germen asiatico importado, ou appellamos, ainda mais forçadamente, para a hypotetica revivescencia de germens aqui chegadoes ha 30 annos!

O orador continuou, affirmando que esse mal que reina entre nós é producto autochtone do nosso meio; não é cholera asiatico mas é uma *diarrhda cholericomorpha* que guaria para com o mal de Ganges a mesma relação que tem com elle o cholera-nostras europeu.

Demonstrando com argumentos proprios, baseados em dados positivos das sciencias naturaes, com factos estribados nas leis geraes da biologia e com os numerosos exemplos que formigam nos ultimos escriptos bacteriologicos citados nos livros de Rodet, o autor sustenta o nenhum valor dos caracteres especificos das bacterias em que se firma todo o diagnostico actual do cholera-morbus.

Estendendo-se largamente sobre o modernissimo problema da colibacilose, segundo os ultimos trabalhos de Chantemesse e de muitos outros que vae citando, o orador prova que, como elles o affirmam, o bacillo *colli-communis*, hospeda normal do nosso intestino, póde tornar-se por vezes virulento, sob a influencia de causas varias, entre as quaes figura o impaludismo, e que precisamente é o syndroma cholericiforme o que elle então determina. O orador affirma e demonstra que ha grande semelhança entre os resultados a que se chegou na Europa com a inoculação experimental do bacillo-colli, e os resultados a que chegaram aqui os nossos bacteriologistas experimentando em animaes com a cultura desse germen que dizem ser o *kommabacillo*. Os mesmos symptomas são tambem os que se tem mostrado em muitas das manifestações da nossa endemia, e entre outras o orador cita o facto seguinte: nos animaes experimentados aqui actualmente com o germen retirado das fezes de doentes do mal reinante, alguns tiveram, depois de vomitos e diarrhda, uma completa paralyisia; nas experiencias feitas por Chantemesse e outros, com o coli-bacillo, figuram muitos casos de paraplegia após os vomitos e diarrhda; finalmente, em uma das nossas epidemias cholericiformes, nessa de zamparina em 1881, o que chamou a attenção dos medicos foi precisamente a diarrhda e dysenteria, seguida de phenomenos paralyticos. A perfeita concordenca desses factos, como de tantos outros que convergem para sustentar a sua these, autorizam o orador a supor que no caso actual, como em todos os outros anteriores, o elemento pathogenico tenha sido o bacillo-colli, tornado-se virulento, e morphologicamente alterado, como já hoje é facto indiscutivel, sob influencia de certos factores ainda não determinados, mas entre os quaes figura por certo a malária, que é a nossa endemia, e sempre coexiste com estas manifestações cholericiformes.

A' vista de tudo isso, o orador pensa que o problema é mais complexo do que tem

parecido a quem o tem com precipitação resolvido, e fez um appello aos bacteriologistas perguntando-lhes, como problema que propõe qual o papel do bacillo *coli-communis* na pathogenia das diarrheas cholericas, em-demicas no Rio de Janeiro.

Dando por terminado o seu trabalho, mostrando o seu modo de pensar sobre a questão, o orador promete não mais voltar á tribuna para occupar-se della, porque de dia para dia vê ganhar terreno a sua causa, e porque vê agora virem surgindo os documentos officiaes onde ainda se patenteia a duvida e a incerteza, através das affirmações de um diagnostico que não se póte sustentar, o que se torna patente no documento official por excellencia isto é, na mensagem do Presidente da Republica ao Congresso; onde, certamente por falta de bases, não se falla em cholera-morbus e diz-se apenas que o epidemia reinante é de *caracter cholericiforme*.

A' vista de tudo isso e da discussão que o seu trabalho provocou, o orador declara que o termina ainda mais firme em suas idéas do que o estava quando começou a discussão.

Ao encerrar-se a sessão, o Sr. presidente convidou o Sr. Dr. Affonso Ramos, que lhe communicara desejar apresentar o seu juizo sobre a these em discussão, a occupar na proxima quinta-feira a tribuna da academia, agradecendo o Dr. Ramos o honroso acolhimento que acabava de receber por parte de tão distincta corporação scientifica.

Levantou-se a sessão ás 10 horas da noite.

Altas regiões da atmosphera — Fez-se recentemente na Alemanha experiencia analoga á que se realizou na França, com um balão livre, que transportava registradores de pressão e temperatura.

O aerostato *Cirrus* foi lançado de Berlim pelo professor Assmann, no dia seguinte á partida do *Phenix*. Depois de elevar-se nos ares, tomou a direcção de noroeste, e por fim dirigiu-se subitamente para sudéste. Pouco mais de dez horas, desceu na Bosnia, tendo feito o trajecto de mais de 1.000 kilometros.

Com o fim de evitar a acção do sol, que tinha influido sobre os resultados da experiencia anterior, o thermometro levava um aspirador *Assmann*. Fez-se o registro pela photographia, por meio da luz do dia.

Os instrumentos voltaram a Berlim em bom estado, e o desenvolvimento das curvas demonstrou que o aerostato, que partira de uma altura barometrica de 764 milímetros e temperatura de 17 grãos centigrados acima de zero, havia attingido á altura de 16.325 metros, indicada pela quela do barometro a 85 milímetros, sendo nessa latitud, a temperatura de 52 grãos abaixo de zero. Até a esse ponto iam as curvas dos registradores, cujos cylindros eram muito pequenos para marcar a altitude maxima attingida.

Em uma segunda ascensão, effectuada posteriormente, eliminou-se este inconveniente. A pressão desceu a 53 milímetros e a temperatura a 62 grãos abaixo de zero, correspondente a uma altitude de 18.500 metros.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Creole Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Edilio R.*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Os remetentes das cartas dirigidas a D. Philomena Lanzilotti, em Napoles; D. Petronilha, rua do Vigário n. 23, em Pernambuco, e Justino Perelra Machado, Correio do Porto, para Agrella, Freguezia de Santa Maria de Breguega, Logar da Quinta, Portugal e Pereira & Comp., cidade de Baependy, Minas, são convidados a comparecer na 5ª sessão desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Pedagogium—Hoje, ás 7 horas da noute, o Sr. professor Dr. J. J. Pizarro continuará o curso gratuito de historia natural.

A platina do Ural—Esse metal que se emprega especialidade na fabricação de certos aparelhos de laboratorio póde ser endurecido pela addição de uma pequena quantidade de iridio. Uma liga em que entra 10% de iridio, resiste muito mais á acção dos reactivos chimicos, a ponto de ser difficilmente atacada pela agua regia, que, como se sabe, dissolve facilmente o ouro.

Este phenomeno é motivado pela formação de uma leve pellicula de iridio na superficie do objecto, que por isso torna-se indifferente á acção chimica.

A platina é inoxidavel ao ar, mesmo em temperaturas elevadas, mas facilmente atacada pelo arsenico e pelo phosphoro.

O contacto directo com o carvão incandescente a torna quebradica.

As jazidas do Ural são consideradas como as unicas do mundo. Em qualquer outro logar só se encontra a platina em pequenas quantidades e muito disseminada; de sorte que a sua exploração torna-se muito difficil.

As minas principaes acham-se no districto de Perm, e tambem no de Gorabladot.

Actualmente toda a platina que se extrae do Ural é transportada em estado bruto para S. Petersburgo.

As minas que mais produzem são as de Nozhni-Tagilsk e Krestovosk-vigensk, empregando-se para mais de 6.000 trabalhadores mineiros.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 21 de junho de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	764.93	19.4	83.0	Nulla	Encoberto.
10 m.	765.21	21.0	79.0	Idem	Idem.
1 t.	763.41	20.7	68.1	SE 3.8	Idem.
4 t.	762.91	29.6	65.8	SE 3.1	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 28,5 prateado 23,5.
Temperatura maxima 22,6.
Temperatura minima 17,0.
Evaporação em 24 horas 1^{mm},5.
Chuva em 24 horas inapreciavel.

— Dia 22 de junho de 1895 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	762.40	19.0	83.6	Nulla	Nublado.
10 m.	762.64	21.0	70.7	Idem	Idem.
1 t.	762.15	22.9	61.2	Idem	Idem.
4 t.	763.74	20.8	71.6	SE 8.8	Nublado

Thermometro sem abrigo ao meio dia : ennegrecido 39,5 prateado 29,0.
Temperatura maxima 23,5.
Temperatura minima 17,0.
Evaporação em 24 horas 2^{mm},5.
Chuva em 24 horas 0^{mm},0.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-

nhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 21 de Junho de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	827	726	1.553
Entraram.....	27	25	52
Sahiram.....	29	27	56
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	818	723	1.541

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 434 consultantes, para os quaes se aviaram 511 receitas.

Fizeram-se 37 extrações de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico que nesta secretaria recebem-se até o dia 29 do corrente propostas, em carta fechada, acompanhadas das competentes amostras, para o fornecimento dos objectos abaixo designados, necessarios para o expediente deste tribunal e secretaria, durante o 2º semestre do corrente anno:

- Areia para tinta, preço de kilo.
 - Borracha para lapis e tinta, preço de duzia.
 - Canivetes, preço de um.
 - Colchetes, preço de caixa.
 - Enveloppes, preço de cento.
 - Lacre fino, preço de caixa.
 - Lapis preto e bicolor, preço de duzia.
 - Livros em branco de 50 e 100 folhas, preço de um.
 - Papel de diversas qualidades, preço de resma.
 - Papel mata-borrão, preço de mão.
 - Raspadeiras, preço de uma.
 - Tinta preta, preço de litro.
 - Tinteiros, preço de um.
- Todas as propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia designado, perante o Sr. desembargador presidente do tribunal.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de junho de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Instituto dos Surdos-Mudos

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

Este instituto recebe propostas para o fornecimento no segundo semestre do corrente anno dos seguintes generos : arroz, assucar refinado de terceira, carne verde de vacca, café moido, farinha, feijão, manteiga, pão, toucinho e vinagre.

Os generos serão da melhor qualidade, a juizo do director.

As propostas, em carta fechada serão recebidas até o dia 29, e abertas no dia 30, na presença dos proponentes.

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, todos os mezes.

Instituto dos Surdos-Mudos, 20 de junho de 1895.—O agente, *Decio Augusto Rodrigues da Silva*.

Ministerio das Relações Exteriores

EXAME PARA LOGARES DE 2º SECRETARIOS DE LEGAÇÃO

Em nome do Sr. Ministro convido os Srs. Alberto Rudge, Luiz Felipe da Motta, de Azevedo Corrêa, bachareis Francisco Domingos Ribeiro Vianna, Luiz Pereira Soares e Alfredo de Almeida Brandão a comparecerem quarta feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, nesta Secretaria de Estado, afim de prestarem, como requereram, o exame para logares de 2º secretarios de legação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 22 de junho de 1895.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Alfandega

No escriptorio da direcção das obras do Ministerio da Fazenda, á rua do Mercado n. 10, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de carvão de pedra, Cardiff e de forja, de 1ª qualidade e peneirado.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de Julho a 31 de Dezembro do corrente anno.

Os proponentes deverão mencionar os preços do carvão, posto na casa das machinas da Alfandega, por tonelada metrica.

As propostas deverão ser dirigidas ao engenheiro director das obras do Ministerio da Fazenda até o dia 28 de Junho, a 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 30 de Maio de 1895—*Miguel R. Galvão*, Engenheiro das Obras.

Intendencia da Guerra**PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 25 do corrente mez, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasureas assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTOS**

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Pinto & Madureira, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Couto Mello Ribeiro & Soveral, Vasconcellos & Mendonça e Manoel Joaquim Pimenta Velloso, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos pelo conselho de compras, na sessão de 28 de maio findo, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 24 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS PARA FARDAMENTOS DAS PRAÇAS DE PRETO E DE MARUJA E DE ARTIGOS PARA LUZES.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos queiram procurar os impressos respectivos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasureas assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar na occasião da sessão, e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola Pratica do Exercito**FORNECIMENTO DE GENEROS**

O conselho economicó desta escola chama de novo concorrência para o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos e praças aquartelados na escola durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos: biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca com osso e sem osso, carne de porco, leite e pães.

Em achas, lenha rachada; em numero, frangos gallinhas e ovos.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas forem acceptas, depositarão como garantia, até a assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional aos fornecimentos e nunca superior a 200\$000.

Realengo, 20 de junho de 1895.—O tenente *Oscar Martins*, agente.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 2º6 de 24 de dezembro de 1864, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, ao contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio e no estado de Santa Catharina para o contracto de serviços de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante ou empresa obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores, devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

II

Os reboques serão prestados a todas as embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem, conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem.

III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa de reboque será de 400 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo rendimento que dentro de um anno obtenha a empresa.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quacsquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa a indemnisação de todas

as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informação e estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor.

Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que tem de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alieação por qualquer título de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$ conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto, para o qual não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço com a subvenção de 30:000\$ paga em prestações mensaes vencidas mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de cinco annos contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 10:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida pública que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 3:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 7 de junho de 1895.—*Augusto Fernandes*, director-geral interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PRIMEIRA DIVISÃO

Propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no 2º semestre do exercicio de 1895.

De ordem do cidadão Dr. Inspector geral faço publico que, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica, n. 103, propostas, para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras, da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser, estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda sterling, mas pago o fornecimento em moeda do paiz ao cambio do dia em que for solicitado o pagamento, conforme a praxe seguida nesta repartição.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição, a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica, entendido, que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de junho de 1895. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

De ordem da directoria, faço publico que no dia 27 do corrente se receberá a despachos na Estação Maritima, kerosene para todas as estações desta estrada e das estradas em trafego mutuo.

Escritorio do trafego, 24 de junho de 1895. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E S. DIOGO

De ordem da directoria, faço publico que no dia 26 do corrente se receberá a despachos sal para todas as estações desta estrada e para as estradas em trafego mutuo.

Na estação de S. Diogo serão recebidos os volumes destinados ás estações, de Engenho Novo á Barra do Pirahy, de Mariano Procopio a Vespasiano, ramal do Ouro Preto e estrada Oeste de Miras, e na Estação Maritima para as demais estações.

Na mesma conformidade continuará o recebimento com os intervallos necessarios.

Escritorio do trafego, 24 de junho de 1895. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Commissão Municipal

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal e da Commissão Municipal do Districto Federal, etc.

Em virtude do que preceitua o § 3º do art. 24, cap. III, tit. I, da lei n. 55, de 21 de janeiro de 1892, faz saber aos que o presente edital virem que installou-se hoje a commissão municipal do Districto Federal, que trabalhará durante 20 dias consecutivos das 10 ás 4 horas da tarde, em uma das salas do edificio da prefeitura (pavimento terreo), para os fins constantes do art. 25 e seus paragraphos da citada lei.

E para constar mandou lavrar o presente edital que será publicado em jornaes de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario da commissão o fiz.

Districto Federal, 10 de junho de 1895. — *Joaquim Xavier da Silveira Junior*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos e medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio, começou a 1 e termina a 19 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de junho de 1885, pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovado*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Baroneza de Oliveira Castro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas á rua do Senador Vergueiro, correspondentes ao predio n. 51, cuja frente dá para a praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Conde de Nova Friburgo requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Flamengo, onde está edificado o predio n. 20. De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 20 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas nos rios Jacaré e do Cunha na Praia Pequena, logar denominado Praia Grande, freguezia do Engenho Novo. De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

7ª secção da Sub-Directoria do Patrimonio 20 de junho de 1895. — *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

3º districto

Relação dos predios cujos valores locativos foram augmentados para o exercicio de 1896.

- Rua Sete de Setembro:
- N. 13, Manoel Gonçalves Castanheira.
 - N. 25, Antonio José Ramos de Oliveira e outros.
 - N. 27, Francisco Antonio Gonçalves.
 - N. 31, Francisco Amédé Salingre.
 - N. 35, João José Gonçalves Junior.
 - N. 37, o mesmo.

- N. 39, Marianna Egracia Machado Diniz.
- N. 51, Alberto Luiz Lacroix e outros.
- N. 59, José da Gama Palmyro Pinto.
- N. 75, Jeanne Mari Rivoir.
- N. 87, Ordem Terceira do Carmo.
- N. 91, a mesma.
- N. 95, a mesma.
- N. 113, Barão de Massambará.
- N. 117, Thereza Cherubina de Simon Diogo.
- N. 141, Manoel Pereira.
- N. 161, José Pradon.
- N. 163, Thereza Maria Gomes Brandão.
- N. 165, Anna Bernardina Vianna da Costa.
- N. 175, Maria Jacinth Ramos.
- N. 179, Domingos J. Gomes Brandão Junior.
- N. 183, José Frederico Puissignore.
- N. 185, Dr. Antonio Luiz Sayão.
- N. 187, Genoveva Sotero de Jesus.
- N. 193, Alexandre Pereira da Costa.
- N. 195, Francisco Antonio, Telles de Castro.
- N. 199, Arnaldo José Castilho.
- N. 211, José Antonio Gonçalves Agra.
- N. 217, Philomena Alice Pinheiro.
- N. 225, José Goursand.
- N. 233, Deolinda Rosa de Miranda e outra.
- N. 237, Francisco Borges Diniz.
- N. 8, Rodrigues Venancio da Rocha Vianna.
- N. 10, Antonio Francisco da Costa.
- N. 16, Maria da Costa Leite e outros.
- N. 52, Victorino Coelho Pereira.
- N. 56, Religiosos da Ajuda.
- N. 62, Dr. Carlos Augusto Flores e outros.
- N. 66, Francisco de Paula Mayrink.
- N. 78, Cosme José da Costa Barros.
- N. 80, José Domingos Fortuna da Silva.
- N. 84, João Manoel Lopes de Almeida.
- N. 86, Amelia Rodrigues Ferreira e outra.
- N. 96, Antonio Felipe dos Santos Reis.
- N. 106, Francisco Fernandes Leitão.
- N. 122, José Goursand
- N. 124, o mesmo.
- N. 126, o mesmo.
- N. 132, José Marques Marina.

Rua da Assembléa:

- N. 1, Josephina Emiliana Gonçalves Ramos.
- N. 21, Roque de Souza Dias.
- N. 95, José Araujo Vieira.
- N. 45, Barão de Flamengo.
- N. 53, Francisco Pinto Bessa.
- N. 77, João Mendes de Araujo.
- N. 67, Domingos José Pereira Machado.
- N. 73, Joaquim Alves Ferreira Bastos.
- N. 87, Antonio Manoel Fernandes de Silva.
- N. 103, Manoel Henrique Fernando Taproca.
- N. 107, Emilio José Gonçalves.
- N. 6, José Pereira Magalhães.
- N. 8, Antonio Nunes Fernandes e outro.
- N. 14, Barão de Durmond.
- N. 16, Dr. Lopo Diniz Cordeiro.
- N. 54, Frederico e outro.
- N. 58, Luiza Marmello de Lima.
- N. 76, Feliciano Castilho da Costa Ferreira.
- N. 78, João Antonio Monteiro Torres.
- N. 92, Leocadia Telles dos Santos Pereira.
- N. 104, Antonio Xavier de Simas.

Rua de S. José:

- N. 15, Carlos Ernesto Gomes Silveira Rosas.
- N. 27, Lucas Novella.
- N. 35, Antonio Marques da Silva Ayrosa.
- N. 39, Alice de Mesquita Bastos.
- N. 41, Antonio Calazans Rayth.
- N. 61, Conceição Maria de Gouvêa e outra.
- N. 71, José Gonçalves Pereira Bastos.
- N. 73, o mesmo.
- N. 81, Ignacio José Vjeira e outro.
- N. 95, João Gonçalves da Silva.
- N. 103, Anna Netto de Oliveira.
- N. 101, Domingos José Gomes Brandão.
- N. 115, Jacintho Gonçalves Pereira.
- N. 22, Antonio Francisco da Costa e outros.
- N. 24, Antonio Augusto Garvalho Montelro.
- N. 26, Maria Luiza Mathilde Diniz.
- N. 30, João Baptista Casemiro Casenave.
- N. 32, José Antonio de Oliveira.
- N. 34, Jeronymo Candido Dias.
- N. 42, Maria da Cunha.
- N. 68, Carolina Maria da Cunha.
- N. 70, Blantina Rosa de Brito.
- N. 72, Domingos José da Motta.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 22 de junho de 1895. — O lançador, *Jorge de Almeida Naylor*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

Para conhecimento dos interessados, de-claro que esta agencia acha-se funcionando no predio da rua da Ajuda n. 16, sobrado. Agencia da Prefeitura do 2º Districto da Freguezia de S. José, 23 de junho de 1895.— O agente, *Luis G. de Barros*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional Manufactora de Fumos

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo

Fabrica :	
Valor de machinismos e accessorios.....	298:154\$262
Caução da directoria.....	20:000\$000
Movéis e utensilios :	
Saldo desta conta.....	10:773\$400
Semoventes :	
Idem dito.....	1:650\$000
Brazilian Trade Company :	
Idem, dito.....	3:500\$000
Bemfeitorias :	
Saldo desta conta.....	60:384\$730
Despezas judiciais :	
Idem, dito.....	1:345\$400
Banco da Republica do Brazil :	
Dinheiro em conta corrente.	31:500\$000
Deposito no Paraná :	
Saldo desta conta.....	6:887\$858
Almoxarifado :	
Valor em fumos, papeis diversos, rotulos para charutos e cigarro.....	250:852\$240
Acquisições de privilegios :	
Saldo desta conta.....	473:913\$850
Despezas de installação e propaganda :	
Idem, dito.....	68:613\$110
Contas correntes :	
Saldo de diversos.....	180:202\$502
Seguros :	
Pelos não vencidos.....	2:769\$600
Caixa :	
Dinheiro em cofre.....	4:487\$012
Manufacturas :	
Existentes.....	50:194\$700
Deposito em S. Paulo :	
Saldo desta conta.....	6:539\$120
Ações a reemittir :	
Pelo valor de 1.347 ações a 200\$000.....	269:400\$000
	1.741:167\$784
Lucros e perdas :	
Deficit para o anno seguinte.....	35:812\$546
	1.776:980\$330

Passivo

Capital:	
Valor de 6.000 ações de 200\$ cada uma.....	1.200:000\$000
Deposito da directoria,.....	20:000\$000
Letras a pagar :	
Saldo desta conta.....	359:769\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	199:520\$000
Dividendos :	
Pelos não reclamados.....	241\$190
Contas correntes :	
Saldo credor.....	4:499\$540

S. E. O. 1.776:980\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.— *Oscar Vrády*, director-presidente.— *Euclides de Oliveira*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Honorarios da directoria.....	16:800\$
Ordenados de empregados....	27:480\$
Imposto do fumo correspondente ao anno de 1893.....	49\$38
Idem ao 1º semestre de 1894..	140\$
Despezas geraes :	
Saldo desta conta.....	23:699\$530
	139:702\$208
<i>Credito</i>	
Saldo em 31 de dezembro de 1893.....	7\$822
Aluguel de uma machina Bousachn.....	5:000\$000
Manufacturas:	
Lucro desta conta.....	66:675\$360
Almoxarifado :	
Idem na venda de generos....	25:453\$850
Premios e descontos:	
Saldo desta conta.....	6:752\$630
Deficit para o anno seguinte.	35:812\$546
	139:702\$208

S. E. O. 139:702\$208

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894.— *Oscar Vrády*, director-presidente.— *Euclides de Oliveira*, chefe da contabilidade.

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 25 DO CORRENTE

Srs. accionistas—Cumprindo o disposto nos nossos estatutos, venho comunicar-vos as principaes occurrencias do anno findo.

O exercicio de 1894 começou aggravado com uma consideravel divida, tendo-se, além disso, de satisfazer ao pagamento dos impostos correspondentes ao anno anterior, na importancia de cerca de 50 contos. No primeiro semestre muito soffreram as transacções da companhia pela interrupção das communições com a fabrica, e no semestre seguinte a falta de capitães embaraçou o desenvolvimento a que, deveriam attingir, as nossas operações.

Os recursos sociaes eram tão pequenos, visto estar immobilizado todo o nosso capital, que mais de uma vez teve a directoria de recorrer a particulares para poder proseguir nos seus trabalhos, e nesta occasião rendemos os nossos agradecimentos ao Exm. Sr. commandador Camillo de Andrade, pelos auxilios que nos prestou.

Empregámos todos os esforços para desenvolver o consumo dos productos da fabrica, reduzindo o mais possivel as despezas, de modo a poder attender aos varios ramos de serviço a que a companhia se dedica com a maxima economia.

Autorizada pela assemblea geral, procurou a directoria melhorar as condições de sua grande divida, sem poder fazel-o, por não possuir bens de raiz para hypothecar, razão por que não foi possivel, como sabeis, obter um emprestimo em *bonus*, apezar de toda a boa vontade da administração do Banco da Republica do Brazil. Por causa da situação da praça, não pôde tambem coneguir de outros estabelecimentos de credito, a que se dirigiu, as quantias de que precisava para dar maior desenvolvimento ás operações da nossa companhia.

A fabrica está montada de modo a poder, sem accrescimo de despezas, produzir cinco vezes mais do que presentemente. Os nossos principaes esforços consistiram em tratar do augmento do consumo, melhorando consideravelmente as vendas do ultimo semestre, o que faz esperar maior procura no exercicio em que nos achamos, de modo a haver lucro para os Srs. accionistas.

No exercicio findo, não se levando em conta os impostos atrazados que nelle foram pagos, e considerando somente o movimento annual, tivemos um resultado mais satisfactorio, apezar de todas as contrariedades por que passámos.

Tendo cahido em commissão 1.347 ações de infirmdade com o art. 10 dos estatutos, svámos a quota correspondente ás entradas realisadas ao fundo de reserva, como vereis do respectivo balanço. A directoria entende, porém, que essa verba deve ser empregada na amortisação de diversas contas que figuram no balanço, taes como:—installação e propaganda, lucros e perdas, «Brazilian Trade & Comp.», bemfeitorias, contas correntes, acquisições de privilegios, movéis e utensilios, pois algumas representam despezas que já deviam ter sido reduzidas e outras—dividas ircoabráveis que figuram nos balanços anteriores. Neste sentido apresentamos uma proposta para vos ser submettida em assemblea geral.

Autorisados por vós, procurámos, retaliando os im portantes privilegios que temos, vendel-os para os estados, não conseguindo obter preços que conviessem aos interesses sociaes, razão por que não fizemos transacção alguma neste sentido. Ha, porém, negociações entabuladas, que esperamos, darão, feliz resultado. De conformidade com as mesmas autorisações tornamos effectivo o arrendamento de uma machina Bousack, por 5:000\$ annuaes e dispuzemos de algumas machinas de que não precisavamos.

Temos consciencia de que esforcamo-nos o mais que foi possivel, para mantermos o estado da nossa empreza nas condições em que se acha, lutando com difficuldades quasi insuperáveis, para conseguirmos a melhora dos productos, seu consumo, desenvolvimento das vendas a diheiro, de mo-lo a prometterem algum resultado no corrente anno.

Pelo balanço que apresentamos vereis o estado actual da companhia, que não é tão pro-sperno como desejavamos; mas autorisa a acreditar que, em futuro não remoto, poderá solver os seus compromissos, remunerando os capitães empregados.

Terminando o mandato da actual directoria, tendes de eleger novos administradores, aos quaes deveis ratificar os poderes para transigir com os bens sociaes, afim de, em tempo opportuno, transformar-se a actual divida, de mo-lo a poder ser reduzida gradualmente e em um prazo longo.

A directoria está prompta a prestar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessario.

Rio, 22 de junho de 1895.—*Oscar Vrády*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal, tendo procedido aos exames determinados na lei e estatutos desta companhia, encontrou em ordem a escripturação, achando-se de accordo o balanço apresentado com o escripturado.

A receita do 1º semestre soffreu com a perturbação havida em nossa praça, proveniente da alteração da ordem publica.

Este conselho lastima que a companhia continue em condições de não poder remunerar os capitães nella empregados.

No relatorio da digna directoria encontra-reis informações que vos habilitam a julgar do estado desta empreza.

O conselho fiscal propõe que sejam approvadas as contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1894.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1895.—*C. A. de Araujo Silva*.—*Domingos Fernandes Góes*.—*Barão de Drummond*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na thesouraria deste estabelecimento, a segunda edição da tarifa das alfandegas, publicada com o decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890, pelo preço de 5\$000.